



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 714/2025

Assunto: Encaminhamento, Faz

Data: 5 de dezembro de 2025

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei Nº 049/2025 que “Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.”.

Solicitamos regime de urgência quanto a análise dos projetos de lei ora encaminhados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter a necessária autorização legal, e, bem assim, alcançar o estabelecimento de condições legais para que seja formalizada a desafetação do imóvel descrito, para que seja realizada a cessão de uso para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

A cessão será autorizada mediante lei específica a ser elaborada posteriormente com o estabelecimento de condicionantes e obrigações ao cessionário.

Pelas razões acima apontadas, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 5 de dezembro de 2025.


Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI N° /2025

Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada de suas características de uso institucional de uso institucional para incorporar na dos bens dominicais o imóvel com matrícula n° 19.904, livro n° 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com área de 24.639,36 m², situada no loteamento denominado "Jardim Pé da Serra", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente na extensão de 27,39 metros confrontando com a Rua Glanair Leite Rodrigues (Rua 06), deflete-se em um ângulo de -80,98032° seguindo na extensão de 19,15 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de +93,17928° seguindo na extensão de 12,15 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de +86,76103° seguindo na extensão de 17,95 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de -75,96855° seguindo na extensão de 194,84 metros confrontando com a Rua Glanair Leite Rodrigues (Rua 06), segue na extensão de 40,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula n° 15.420 (Lote Ag), lado direito onde deflete-se em um ângulo de -89,78626° na extensão de 98,43 metros confrontando com o imóvel de matrícula n°

GP
Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

14.544, fundos onde deflete-se em um ângulo de -90,00000° na extensão de 175,07 metros confrontando com o imóvel de matrícula n° 15.517 (Área Verde), deflete-se em um ângulo de -31,01931° seguindo na extensão de 136,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula n° 8.602, lado esquerdo onde deflete-se em um ângulo de -83,62212° na extensão de 47,87 metros confrontando com o imóvel de matrícula n° 15.515 (Lote G104), avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação e certidão imobiliária em anexo.

Art. 2º - A área a ser desafetadas será posteriormente destinada para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu-MG, 5 de dezembro de 2025.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO I

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraguaçu, MG
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti
@registroparaguacu

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG

MATRÍCULA Nº

DATA:

19.904

03.12.2021

Área Institucional com área de 24.639,36m², situada no loteamento denominado "Jardim Pe da Serra", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente na extensão de 27,39 metros confrontando com a Rua Glanair Leite Rodrigues (Rua 06), deflete-se em um ângulo de -80.98032° seguindo na extensão de 19,15 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de +93.17928° seguindo na extensão de 12,15 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de +86.76103° seguindo na extensão de 17,95 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de -75.96855° seguindo na extensão de 194,84 metros confrontando com a Rua Glanair Leite Rodrigues (Rua 06) segue na extensão de 40,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 15.420 (Lote A9); lado direito onde deflete-se em um ângulo de -89.78626° na extensão de 98,43 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 14.544; fundos onde deflete-se em um ângulo de -90.00000° na extensão de 175,07 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 15.517 (Área Verde), deflete-se em um ângulo de -31.01931° seguindo na extensão de 136,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 8.602; lado esquerdo onde deflete-se em um ângulo de -83.62212° na extensão de 47,87 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 15.515 (Lote G104).

Proprietário: Município de Paraguaçu-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, Centro, Paraguaçu-MG, CNPJ nº 18.008.193/0001-92.

Registro Anterior: matrícula nº 15.516, e posterior desmembramento. Emolumentos: R\$1.058,43; Recompe: R\$63,51; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$610,33; Total: R\$1.732,27. Selo Digital: FFT26786 - Código de Segurança: 6391.7212.7187.6056, 4189-7, 4401-6. Paraguaçu, 03 de dezembro de 2021. Dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Oficial.

AV-1-19.904 - Protocolo nº 77.653 - 24.11.2021 - ÍNDICE CADASTRAL - A pedido da parte interessada, averbo nesta matrícula o índice cadastral deste imóvel: 01 02.056 0230 001, em cumprimento ao disposto no artigo 176, § 1º, inciso II, nº 3, "b", da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$17,74; Recompe: R\$1,06; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,91; Total: R\$24,71. Selo Digital: FFT26786 - Código de Segurança: 6391.7212.7187.6056, 4135-0. Paraguaçu, 03 de dezembro de 2021. Dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Oficial.

MISSÃO: Garantir a segurança imobiliária no menor tempo possível, favorecendo os negócios.





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraguaçu, MG
Oficial de Registro: Bruna Campos Nannetti
@registroparaguacu

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 19.904, Livro 2 e CNM: 038695.2.0019904-74 (Provimento nº 143 de 25.04.2023 - CNJ), Registro Geral, desta serventia a que se refere.

Dou fé.

Paraguaçu/MG, 02 de julho de 2025

Carina Araujo Taglialegna - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Custas: Emol: R\$ 26,97 - Recompe: R\$ 2,03- TFJ: R\$ 10,25 - ISSQN: R\$ 0,81 - ONR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 40,06 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis de Paraguaçu MG Bruna Campos Nannetti - Oficial CNS:38695
SELO DE CONSULTA: JBD89023 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3037135047574547
Quantidade de ato praticados: 01 Ato(s) praticado(s) por Carina Araujo Taglialegna - Escrevente
Emol. R\$ 26,97 - TFJ R\$ 10,25 - Total R\$ 0,81- ISS: R\$ 40,06 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóvel urbano, no Município de Paraguaçu, visando informar o valor de mercado do bem imóvel.

Objeto da avaliação: Imóvel com matrícula nº 19.904, livro nº 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com 24.639,36m², com as seguintes de medidas e confrontações:

Inicia-se com frente na extensão de 27,39 metros confrontando com a Rua Glanair Leite Rodrigues (Rua 06), deflete-se em um ângulo de -80,98032° seguindo na extensão de 19,15 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de +93,17928° seguindo na extensão de 12,15 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de +86,76103° seguindo na extensão de 17,95 metros confrontando com o Equipamento Público (elevatória de esgoto), deflete-se em um ângulo de -75,96855° seguindo na extensão de 194,84 metros confrontando com a Rua Glanair Leite Rodrigues (Rua 06), segue na extensão de 40,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 15.420 (Lote A9), lado direito onde deflete-se em um ângulo de -89,78626° na extensão de 98,43 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 14.544, fundos onde deflete-se em um ângulo de -90,00000° na extensão de 175,07 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 15.517 (Área Verde), deflete-se em um ângulo de -31,01931° seguindo na extensão de 136,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 8.602, lado esquerdo onde deflete-se em um ângulo de -83,62212° na extensão de 47,87 metros confrontando com o imóvel de matrícula nº 15.515 (Lote G104).

Valor do imóvel: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Paraguaçu/MG, 5 de dezembro de 2025.


Ferdinando Silva
Engenheiro Civil - CREA/MG 203.381/D